



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SERGIPE - CREA/SE

Compromisso com o profissional e a sociedade

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE LEILÃO ONLINE E PRESENCIAL

Nº 01/2018

Alienação de veículo, material de informática e eletrônico, móveis, equipamentos de ar condicionado e refrigeração de propriedade do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe.

Abertura:
09 de julho de 2018, às 10h.



O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SERGIPE, localizado na Avenida Doutor Carlos Rodrigues da Cruz, nº 1710 – Centro Administrativo Governador Augusto Franco, Bairro Capucho – Aracaju SE, CEP: 49081-015, através da Comissão Especial de Alienação de Bens Permanentes – (CEABP), designada pela Portaria nº 045, de 02 de janeiro de 2018, torna público o processo de licitatório de **Leilão 01/2018** que realizar-se-á no dia **09 de julho de 2018**, pelo Leiloeiro Público Oficial, Senhor **Carlos Vinícius de Carvalho Mascarenhas**, matriculado na JUCESE sob o nº **11/2007**, devidamente contratado através do processo licitatório de número 05/2018, contrato 07/2018 seguindo os critérios da Lei nº 8.666/93, da Resolução Plenária nº 05/2017 do Decreto nº 21.981/32, e as especificações e formalidades.

1 – DO OBJETO DO LEILÃO

1.1 – O presente leilão tem como objeto alienação de 01 (um) veículo usado, oneroso ao serviço público, material de informática e eletrônico, móveis, e aparelhos de refrigeração e equipamentos de ar condicionado, todos no estado em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas e extrínsecas e conforme discriminação feita no ANEXO I, deste Edital, inclusive com avaliação que servirá de base para os lances iniciais.

2. DO LOCAL E DO HORÁRIO.

2.1 – DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO:

O Leilão será realizado no **dia 09 de julho de 2018**, a partir das **10h**, na sede da **AEASE – Associação de Engenheiros Agrônomos de Sergipe, situada na Avenida Beira Mar, número 2400, Bairro Jardins – Aracaju-SE, CEP: 49025-040**. O leilão será realizado nas formas: **presencial ou com participação online pelo site: www.rjleiloes.com.br**, sob a condução do Leiloeiro oficial o **Sr. Carlos Vinícius de Carvalho Mascarenhas**, matriculado sob o nº 11/2007 que assume todas as responsabilidades previstas no contrato firmado com o CREA/SE.

2.2 – VISTORIA

– A vistoria poderá ser realizada na Sede do CREA-SE, durante o período de 02/07/2018 a 06/07/2018, no horário das 08h às 12h.

3 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SERGIPE - CREA/SE

Compromisso com o profissional e a sociedade

3.1 – Poderão participar do presente procedimento licitatório, pessoa física e jurídica inscrita respectivamente junto ao Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

3.2 – A documentação relativa à habilitação de pessoa física, consistirá em originais e cópias:

I – Cédula de identidade;

II – Cadastro de Pessoa Física

III – Comprovante de endereço.

IV – Em casos de procurador, apresentar procuração vigente, devidamente registrada em cartório, designando poderes para realizar a efetiva transação, bem como documento de identificação do respectivo procurador.

3.3 – A documentação relativa à habilitação de pessoa jurídica, consistirá em originais e cópias:

I – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

II – Última alteração contratual registrada na Junta Comercial.

III – Registro comercial em caso de empresa individual.

VI - Certidão Negativa de Falência ou recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, a menos de 60 (sessenta) dias da data prevista para abertura de licitação, quando não expresso na Certidão;

VII - Somente poderá participar da fase de lances o próprio licitante ou seu procurador, devidamente credenciado mediante documento de identificação do representante legal e procuração (devidamente registrada em cartório) com poderes para realizar a efetiva transação, bem como documento de identificação do respectivo procurador.

3.4 Não poderão participar de qualquer fase do processo, interessados que se enquadrem em qualquer das situações a seguir:

3.4.1 – Sejam declarados inidôneos pela Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou Distrital, ou que estejam cumprindo sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe.

3.4.2 – Estejam em processo de falência, ou de recuperação judicial, ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

3.4.3 – Pessoas Físicas ou Jurídicas enquadradas no disposto do artigo 9º da Lei nº 8.666/93 ou que estejam cumprindo sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

3.4.4 – Menores de dezoito anos, não emancipados.



3.4.5 – Os membros da Comissão Especial de Alienação de Bens Permanentes, os membros da Comissão de Licitação, o Presidente do CREA-SE, o (a) Chefe de Gabinete da Presidência, Controlador, Diretores, Conselheiros e o (a) Gerente de Gestão e Infraestrutura do Conselho.

3.4.6 – Na presente licitação é vedada a participação de empresas em Consórcio.

3.4.7 – Não será permitida, em nenhuma hipótese, a troca do nome do arrematante.

4 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento será o de maior lance ofertado, igual ou superior à avaliação de acordo com o art. 43, V, e seu § 4º c/c art. 22, § 5º da Lei 8.666/93.

5 – DAS CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS E PAGAMENTO

5.1 - Os interessados em participar do leilão poderão fazê-lo nas modalidades: **ONLINE** ou **PRESENCIAL**.

5.2 - A modalidade **PRESENCIAL** ocorre mediante comparecimento do interessado ao local do leilão, na data e horários estabelecidos no item 2.1 deste Edital.

5.3. – Na modalidade **PRESENCIAL** os lances são verbais e deverão ser ofertados no leilão pelos interessados ou seus procuradores, esses devidamente investidos por procuração específica.

5.4 – Na modalidade **ONLINE** os lances são realizados on-line, por meio de acesso identificado, a partir da publicação do referido edital no site do leiloeiro www.rjleiloes.com.br.

5.5 – Os interessados na modalidade **ONLINE**, deverão efetuar cadastro prévio no site do leiloeiro, indicado no item 5.4, para anuência às regras de participação dispostas no site e obtenção de “login” e “senha”, os quais possibilitarão a realização de lances em conformidade com as disposições deste edital.

5.6 – Os lances oferecidos via **ONLINE** não garantem direitos ao participante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta.

5.7 – Ao optar por esta forma de participação no leilão, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.

5.8 - Os lances oferecidos via **ONLINE** serão apresentados no telão junto com os lances ofertados na modalidade **PRESENCIAL**.

5.9– Qualquer que seja a modalidade escolhida pelo interessado para participação no leilão (**ONLINE** ou **PRESENCIAL**) implicará na apresentação dos documentos listados no item 3.2 e 3.3 essenciais para a participação no leilão.



5.10 – Na modalidade presencial a apresentação dos documentos ocorre no início da sessão do leilão.

5.11 – Na modalidade ONLINE os documentos são remetidos ao leiloeiro conforme instruções no site do leiloeiro.

5.12 – A não apresentação dos documentos especificados neste edital, na forma prevista no item 3.2 e 3.3 implicará na imediata desqualificação.

5.13. Os lances mínimos indicados referentes aos lotes estão disponíveis no Anexo I, deste edital. Só serão admitidos lances de valor igual ou superior.

5.14 - O pagamento será feito em espécie ao leiloeiro e depositado pelo mesmo na Conta Corrente do CREA-SE, não podendo ser em cheque, a título de sinal, no valor de 20% (vinte por cento) no ato da arrematação e a complementação dos 80% (oitenta por cento) em até 05 (cinco) dias úteis, sendo este também em espécie, depositado pelo arrematante na conta do CREA/SE, Banco Caixa Econômica Federal, Agência 0654, Conta Corrente nº 10-9 através de comprovante de depósito.

5.15 – Não há incidência de ICMS sobre os bens a serem leiloados, consoante Decreto 21.400/2002 – art. 2º, inciso XIV e Lei 3.796/96.

6 – COMISSÃO DO LEILOEIRO

6.1 – Fica estipulada ao Leiloeiro, a comissão de 5% (cinco por cento) a ser pago pelo arrematante sobre o valor da arrematação, na forma do art. 23 § 2º, Lei 6.830/1980, a ser entregue diretamente ao mesmo mediante recibo, que seja juntado ao auto pelo leiloeiro.

Será devido ainda o percentual de 4,5% (quatro vírgula cinco por cento) referente ao pagamento com as despesas ocorridas com o leilão, calculadas conforme o valor da arrematação, que serão pagas pelos arrematantes ao leiloeiro. O CREA/SE ficará isento de qualquer tipo de pagamento ao leiloeiro.

– O Leiloeiro apresentará a CEABP no prazo de 10 (dez) dias consecutivos após a realização do leilão, o seu resultado, bem como o mapa demonstrativo e a respectiva prestação de contas.

7 - ENTREGA DOS BENS ALIENADOS

7.1 – A liberação dos bens arrematados ocorrerá até o quinto dia útil após a confirmação do recebimento do pagamento integral, mediante comprovante de depósito bancário entregue ao leiloeiro para que o mesmo emita a autorização de liberação do respectivo lote, a ser liberado na sede do CREA-SE.

7.2 – Todos os lotes serão entregues no estado em que se encontram, ficando desde já esclarecido que não caberá ao CREA-SE, qualquer responsabilidade ou ônus, por avarias ou defeitos.

7.3 – Os débitos de licenciamento e as multas em atraso referentes a veículos arrematados serão de responsabilidade do CREA-SE até o dia da realização do leilão.

7.4 – Todas as despesas com combustível, mão-de-obra, impostos, taxas, reboque, decorrentes da retirada dos lotes, correrão por conta e risco do arrematante.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SERGIPE - CREA/SE

Compromisso com o profissional e a sociedade

7.5 – Fica o arrematante obrigado a transferir para seu nome o veículo arrematado, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data constante no recibo de compra e venda do mesmo, podendo sofrer a penalidade citada no subitem 9.2.4 deste edital, bem como pagar todas as despesas de transferência, ficando sob a responsabilidade do arrematante todo e qualquer acontecimento, após a retirada do lote da sede do CREA-SE.

7.6 – É proibido ao arrematante dos bens: ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o (s) seu (s) lote (s) antes do pagamento e da liberação da documentação fornecida pelo CREA-SE relativa à concretização da transferência dos lotes, quando necessário.

7.7 – Os bens deverão ser retirados do local em que se encontram, impreterivelmente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a liberação da autorização de entrega, pelo leiloeiro, do bem arrematado podendo sofrer a penalidade citada no subitem 9.2 deste edital.

7.8 – A Nota de Arrematação e o Ofício para emissão da Nota Fiscal junto a Exatoria da Fazenda Estadual será entregue a partir da quitação total do bem arrematado e dos demais valores previstos em edital, pelo leiloeiro. De posse da Nota de Arrematação, Cópia do Edital e do Ofício da Exatoria o Arrematante deverá providenciar a retirada da Nota Fiscal Avulsa junto a exatoria da Fazenda Estadual. Os bens arrematados serão liberados mediante apresentação da Nota de Arrematação/Termo de Liberação emitida pelo leiloeiro, devidamente assinada pelo mesmo, confirmando assim o pagamento total do lote e compensação de valores recebidos e da Nota Fiscal emitida pela Secretária da Fazenda Estadual, e que deverá constar a qualificação completa do arrematante e a identificação minuciosa do lote arrematado.

8 – LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

Carlos Vinícius de Carvalho Mascarenhas, matrícula JUCESE nº 11/2007.

Rua: Eng. Antônio Gonçalves Soares, nº 135 – Condomínio Eco Ville Club, Bloco B
– Aptº 901 – Bairro: Luzia Aracaju-Sergipe.

Fone: (79) 99978-5089.

9 - DOS CASOS DE DESISTÊNCIA E PENALIDADES DO (S) LICITANTE (S)

9.1 – Na desistência do licitante vencedor, o CREA-SE poderá convocar, para substituí-lo, os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

9.2 – O licitante que desistir da compra ou não obedecer aos prazos fixados, ficará sujeito às penalidades estabelecidas no art. 81 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Desse modo, aplicar-se-ão as seguintes cominações, cumulativas ou não, segundo decisão no competente processo administrativo, no que couber:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SERGIPE - CREA/SE

Compromisso com o profissional e a sociedade

9.2.1 – Advertência;

9.2.2 – Multa de 2% (dois por cento) do valor total do bem arrematado;

9.2.3 - Impedimento do direito de licitar e contratar com o CREA-SE, pelo prazo de 2 (dois) anos a partir da finalização do processo administrativo e publicação da penalidade.

9.2.4 – A não realização da transferência de veículo para o nome do respectivo arrematante no prazo de 30 (trinta) dias implicará na apreensão do (s) bem (ns) pelo órgão competente e aplicação do art. 233 do Código de Trânsito Brasileiro, podendo também ser reintegrado ao Patrimônio do CREA-SE, para novo leilão, sem que caiba ao arrematante, qualquer ressarcimento, reclamações judiciais ou extrajudiciais.

10 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 – Dos atos da administração decorrentes da aplicação deste Edital, cabem:

10.1.1 – Impugnação, nos termos do art. 41 da Lei 8.666/93, no que for compatível com o leilão;

10.1.2 – Recursos administrativos, serão dirigidos ao Presidente do CREA-SE, por intermédio da CEABP de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público, nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93, no que for compatível com o leilão.

11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 – As informações complementares sobre o presente leilão, necessárias ao perfeito entendimento das condições aqui estabelecidas serão prestadas de segunda à sexta – feira das 07h às 13h, pelo telefone (79) 3234-3008 - Patrícia.

11.2 – A participação no Leilão implica no conhecimento e aceitação tácita por parte dos concorrentes, das exigências e condições estabelecidas no presente Edital.

11.3 – Os casos omissos neste Edital, serão regulados em observância a Lei nº 8.666/93.

11.4 – O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SERGIPE – CREA-SE, se reserva ao direito de revogar ou anular o leilão, por conveniência administrativa ou por eventual irregularidade verificada.

11.5 – A entrega do Certificado de Registro do Veículo devidamente assinado, para transferência junto ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-SE é responsabilidade da CEABP do CREA-SE, não cabendo ao leiloeiro nenhuma responsabilidade com o documento supracitado, o que deverá ocorrer mediante a apresentação da autorização de retirada do veículo emitida pelo leiloeiro.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SERGIPE - CREA/SE

Compromisso com o profissional e a sociedade

11.6 – O presente Edital será publicado em forma de aviso no DOU e na Home Page deste Órgão na Internet (www.crea-se.org.br), sendo possível fazer vistas dos autos na sede do CREA-SE, junto a CEABP, sempre que se fizer necessário.

11.7 – Os bens que não tenham sido arrematados por falta de lance ou por inadimplência do ofertante poderão ser vendidos diretamente, através do leiloeiro, a quem primeiro oferecer lance igual ou superior ao da avaliação oficial.

11.8 – Integra o presente Edital, o seguinte anexo:

Aracaju, 10 de junho 2018.

Patrícia Carla Alves Melo
Presidente da CEABP

José de Jesus Cabral
Membro da CEABP

Ubirangélica Bezerra Nascimento
Membro da CEABP



ANEXO I

REFERÊNCIAS

LOTE 1- FORD RANGER - VALOR : R\$ 30.000,00

Item	Patrimônio	ESPECIFICAÇÃO
01	831	VEÍCULO FORD RANG XL 13P, COR BRACA , CAMINHONETE CABINE DUPLA, TRAÇÃO 4X4, ANO FAB. 2011, ANO MOD. 2012 – PLACA OES4619 – RENAVAL 419607838- CHASSI: 8AFER13P1CJ463072

LOTE 2- MATERIAL DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICO- VALOR R\$ 600,00

Item	Patrimônio	NÚMERO DE SÉRIE	ESPECIFICAÇÃO
01	0516	ONLJ300430	IMPRESSORA HP LASERJET 1320
02	0056	BRG942F4HK	NOTEBOOK HP MODELO 6535b
03	00564	BRG942F4HK	CPU MEGAWARE CELERON D
04	00555	S/N	IMPRESSORA LEXMARK E352
05	00063	NS 162160077785	ESTABILIZADOR SMS-1KVA
06	S/P	S/N	ESTABILIZADOR MODELO KM 1000A
07	000394		MÁQUINA FOTOGRÁFICA SONY CYBER- SHORT-MODELO - DSC-H5
08	0074	ODACE0083885	PABX PANASONIC KX-DT343X
09	654	08000000039520	IMPRESSORA
10	840		IMPRESSORA HP 100
11	1246	16084268226	ESTABILIZADOR TS SHARA
12	1235	169687769	ESTABILIZADOR TS SHARA
13	00257	8BBWA013627	APARELHO FAX PANASONIC
14	00379	8BBWA013628	APARELHO FAX PANASONIC
15	00563	SN 0800000039522	CPU MEGAWARE
16	00729	SN 0800000039521	CPU MEGAWARE
17	00663	L1AC2LK	CPU IBM THINK CENTER MODELO A9P
18	00513	L1AC2MP	CPU IBM THINK CENTER MODELO A9P
19	00660	BRC62650DP	MONITOR HP MODELO L156V
20	00548	BRC62650B1	MONITOR HP
21	00565	D3279DA012003	MONITOR AOC MODELO LM522



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SERGIPE - CREA/SE

Compromisso com o profissional e a sociedade

22	00567	T5CS84A931161	MONITOR AOC MODELO LM522
23	00728	D3279DA011971	MONITOR AOC MODELO 716Vwy/TFT17W80PSA
24	00548	D3279DA012693	MONITOR AOC MODELO 716Vwy/TFT17W80PSA
25	00546	71536326	MONITOR WAYTEC MODELO FW 1500S
26	00547	71536297	MONITOR WAYTEC MODELO FW 1500S
27	00721		IMPRESSORA LEXMARK MODELO E250 DN
28	0651	12174-0003963	ENCADERNADORA THE XEROX BINDER
29	0727	162160L46760	ESTABILIZADOR SMS
30	1246	16084268326	ESTABILIZADOR LVS-LINE
31	S/P	*VCHOG70490	APARELHO DE SOM ROXY PM 2800
32	0907	S/N	GILHOTINA
33	0068	S/N	BEBEDOURO
34	463	11989	CPU SAMSUNG
35	S/P	S/N	NETBOOK MODELO PAN10AP123LM
36	S/P	S/N	NETBOOK MODELO PAN10AP123LM
37	S/P	S/N	NETBOOK MODELO PAN10AP123LM
38	S/P	S/N	NETBOOK MODELO PAN10AP123LM
39	S/P	0034736	RECEPTOR MODELO QA9800L
40	00464	BRC6250XF	MONITOR HP L156V
41	S/P		TECLADO HP MODELO KB0316
42	S/P	S/N	LANTERNA AC 127V/240V
44			8 APARELHOS TELEFÔNICOS
45	561	277130003176	NOBREAK
46		BMSLA001709	MICRO ONDAS MODELO NN-ST 354WRW
47	00699	S/N	MESA AUXILIAR
48		S/N	3 LEITORES DE CÓDIGO DE BARRA
49	734	S/N	TV LG CINEMASTER-CLOSED CAPTON 29
50	333	S/N	CPU LENOVO MODELO THINK CENTER EDGEI3
51	369	S/N	CENTRAL TELEFÔNICA INTERLBRAS- MODELO 3130
52	661	S/N	CPU MEGAWARE
53	190	S/N	MONITOR HP MODELO L156V
54	550	S/N	MONITOR AOC MODELO LM522
55	551	S/N	MONITOR AOC MODELO LM522

LOTE 3 – EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO - VALOR : R\$ 400,00

Av. Dr. Carlos Rodrigues da Cruz, 1.710 - Centro Adm. Gov. Augusto Franco - CEP 49081-015 - Aracaju SE

www.crea-se.org.br – Telefone: 79-3234 3000



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SERGIPE - CREA/SE

Compromisso com o profissional e a sociedade

Item	Patrimônio	NÚMERO DE SÉRIE	ESPECIFICAÇÃO
01	S/N	S/N	CONDENSADORA LG 12.000.00 BTU- MODELO TSUC122YMA1
02	860	S/N	EVAPORADORA MIDEA – MODELO 42MFCA18MS 18.000.00-BTU
03	S/N	S/N	CONDENSADORA MIDEA 18.000.00BTU – MODELO-38KCN18MS
04	S/N	S/N	EVAPORADORA MIDEA- 18000.00BTU- MODELO 42MFCA18M5
05	184	S/N	EVAPORADORA MIDEA- 24000.00BTU- MODELO –MSE24CR
06	S/N	S/N	CONDENSADORA LG-12.000.00BTU- MOD. TSUC122YMA1
07	00731		SOFÁ DOIS LUGARES
08	00732		SOFÁ TRÊS LUGARES
09	0733		RACK EM MADEIRA
10	477		EVAPORADORA 12.000.00BTU TSUC1222YMA1
11	179		EVAPORADORA 18.000,00BTU MOD KOS18FL-G2C
12	S/N		CONDENSADORA LG-
13	0060		EVAPORADORA LG 27.000.00BTU-TSNC2725MAO
14	S/N		CADEIRA SECRETÁRIA SEM BRAÇO
15	072		CADEIRA SEM BRAÇO SEM RODÍZIO
16	148		CADEIRA SEM BRAÇO SEM RODÍZIO
17	630		CADEIRA SEM BRAÇO SEM RODÍZIO
18	324		CADEIRA SEM BRAÇO COM RODÍZIO

LOTE 4 – VALOR : R\$ 200,00

01	00793	09081731061624	REFRIGERADOR ESMALTEC BIPLEX
----	-------	----------------	------------------------------

LOTE 5 - VALOR : R\$ 200,00

01	S/N		CARTUCHOS, FOTOCONDUTOR E TONERS VAZIOS
----	-----	--	---

Aracaju, 10 de junho 2018.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SERGIPE - CREA/SE

Compromisso com o profissional e a sociedade

Patrícia Carla Alves Melo
Presidente da CEABP

José de Jesus Cabral
Membro da CEABP

Ubirangélica Bezerra Nascimento
Membro da CEABP